

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2017

De acordo com o previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no seu artigo 112, foi fixada a seguinte taxa:

- Taxa de 0,35 %

para prédios urbanos a que se refere a alínea c), do artº 112

Dedução de Taxa para agregados com dependentes

N.º de dependentes a cargo do Agregado	Dedução Deliberada
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €